



Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2010

AJ/BP 106-2010

Dr. Pedro Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau – Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Pedro Bignelli,

Em relação à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, que dispõe:

“2.1. Implantar os Programas Ambientais conforme proposto, apresentando relatórios semestrais. As equipes técnicas deverão assinar os respectivos documentos, incluindo o CTF de cada membro.”

Vimos por meio desta, encaminhar o Relatório Semestral referente ao período entre 03/06/2009 a 30/11/2009 para apreciação deste Instituto.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade